



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº 030/2022**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, e Leis Complementares nº 15 de dezembro de 1992 e nº 31 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 90057847 de interesse da **OM ADMINISTRAÇÃO LTDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes 08 e 09 da Quadra 70, à Avenida T-2, Setor Bueno, nesta Capital, objetos das matrículas nº 17.020 e 55.681, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **Lote 08/09** com as seguintes características e confrontações:

**1. SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 08**

| <b>LOTE Nº 08</b>                       | <b>ÁREA 750,00m<sup>2</sup></b> |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| Frente para a Avenida T-2               | 15,00 metros                    |
| Fundo confrontando com Lote 20          | 15,00 metros                    |
| Lado direito confrontando com o Lote 09 | 50,00 metros                    |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 07  | 50,00 metros                    |

**2. SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 09**

| <b>LOTE Nº 09</b>                       | <b>ÁREA 750,00 m<sup>2</sup></b> |
|-----------------------------------------|----------------------------------|
| Frente para a Avenida T-2               | 15,00 metros                     |
| Fundo confrontando com Lote 19          | 15,00 metros                     |
| Lado direito confrontando com o Lote 10 | 50,00 metros                     |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 08  | 50,00 metros                     |



### 3. SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

**LOTE 08/09****ÁREA: 1.500,00m<sup>2</sup>**

|                                         |              |
|-----------------------------------------|--------------|
| Frente para a Avenida T-2               | 30,00 metros |
| Fundo confrontando com os Lotes 19 e 20 | 30,00 metros |
| Lado direito confrontando com o Lote 10 | 50,00 metros |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 07  | 50,00 metros |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

**I** - Certidão de Matrícula atualizada dos imóveis lembrados, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

**II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação